



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 086/2013

Aprova o Anteprojeto de Lei que Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 685.000,00, para os fins que especifica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREF-1104/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Anteprojeto de Lei que Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais), para os fins que especifica.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/07/2013.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 05 de setembro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 10 de setembro de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANTEPROJETO DE LEI

(aprovado pela Deliberação CONSUNI Nº 086/2013 de 05/09/2013)

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 685.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 4.744 de 02 de janeiro de 2013), no valor de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 2º Dos recursos do presente crédito adicional, o valor de R\$ 50.000,00, visa suplementar as dotações relacionadas no Anexo I.

Art. 3º O valor de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), destina-se a reforçar a transferência financeira destinada a Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté, nos termos do artigo 12 da Lei nº 4.744, de 02/01/2013 - LOA e do artigo 24 da Lei 4.698 de 08/08/2012 – LDO.

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º são aqueles elencados no Anexo II, conforme Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos de setembro de 2013, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

10 – Universidade de Taubaté

Fonte 04 – Recursos Próprios

05 – Pró-reitoria de Graduação

12	-		
		Educação	
12.364	-	Ensino Superior	
12.364.0111	-	Manutenção, Melhoria e Exp. Ens. Graduação de Cursos Sup.de	
		Tecnologia e de Cursos Seqüenciais e a Distancia	
12.364.0111.2003	-	Suporte Técnico e Administrativo	
		Outros Serviços de Terceiros	
	339039	– Pessoa Jurídica	50.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO **50.000,00**



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

ANEXO II

10 – Universidade de Taubaté

Fonte 04 – Recursos Próprios

01 – Reitoria

12	-				
			Educação		
12.122			- Administração Geral		
12.122.0104			- Suporte Administrativo		
12.122.0104.2003			- Suporte Técnico Administrativo		
		449052	Equipamento e Material Permanente		19.000,00
12.122.0105			Difusão da Imagem Institucional		
12.122.0105.2006			- Difusão da imagem Institucional		
		449052	Equipamento e Material Permanente		9.900,00
12.122.0105.2022			- Difusão da Imagem Institucional		
		339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		150.000,00

02 – Pró-reitoria de Administração

12	-				
			Educação		
12.122			- Administração Geral		
12.122.0104			- Suporte Administrativo		
12.122.0104.1003			- Obras e Instalações		
		449051	Obras e Instalações		200.000,00
12.122.0104.2003			- Suporte Técnico Administrativo		
		449052	Equipamento e Material Permanente		10.000,00



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

04 – Pró-reitoria de Extensão e Relações Comunitárias

12	-			
		Educação		
12.392		- Administração Geral		
12.392.0109		- Integração Universidade Sociedade		
12.392.0109.2008		- Relações Institucionais e Comunitárias		
			449052	Equipamento e Material Permanente
				44.500,00

06 – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós Graduação

12	-			
		Educação		
12.571		- Desenvolvimento Científico		
12.571.0114		- Desenvolvimento e difusão do conhecimento Científico		
12.571.0114.2016		- Pesquisa científica e Tecnológica		
			449052	Equipamento e Material Permanente
				44.500,00

07 – Pró-reitoria Estudantil

12	-			
		Educação		
12.365		- Educação Infantil		
12.365.0110		- Bolsas de Estudo		
12.365.0110.2023		- Bolsas de Estudos aos Alunos da Educação Infantil		
			339018	Auxilio Financeiro a Estudantes
				99.900,00

08 – Escola Dr. Alfredo José Balbi

12	-			
		Educação		
12.361		- Ensino Fundamental		
12.361.0116		- Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Fundamental		
12.361.0116.2003		- Suporte Técnico Administrativo		
			449052	Equipamento e Material Permanente
				112.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO

685.000,00